



Boletim Oficial do Município de

MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 187 • 17 DE ABRIL DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1630, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O DECRETO 1.569 QUE DISPOE ACERCA DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 138 da Lei Municipal nº. 389/95 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

O Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.569/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4º Somente poderão ser consignadas as seguintes espécies de consignações facultativas:

I - prêmios de seguro de vida, auxílio funeral, contribuição para planos de saúde, odontológico e previdência complementar patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência pública ou privada, bem como entidade administradora de plano de saúde;

II - amortização de financiamento de imóvel residencial, ou material de construção, concedido por instituição financeira consignatária ou cooperativa habitacional de servidores públicos municipais;

III - mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações e clubes recreativos;

IV - contribuições de quotas capital em favor de cooperativas habitacionais de servidores públicos municipais;

V - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor;

VI - aquisição de medicamentos em instituições conveniadas;

VII - amortização de empréstimos pessoais concedidos por cooperativas de crédito;

VIII - contribuições de quotas capital em favor de cooperativa de crédito de servidores públicos municipais;

IX - amortização de empréstimos pessoais concedidos por bancos comerciais;

X - contribuição para partidos políticos;

XI - amortização de assistência financeira concedida por entidade de previdência complementar aberta, sem fins lucrativos, para os seus associados;

XII - amortização de empréstimos rotativos contratados mediante cartão de crédito.

Parágrafo único: Ressalvado o financiamento de imóvel residencial, previsto no art. 137, § da Lei Municipal nº 389/1995, os empréstimos ou financiamentos realizados pelas entidades que se referem os incisos II, III, IV, VI, VII, VII, IX, XI e XII, deverão ser amortizáveis até o limite de sessenta meses.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 13 de abril de 2012.

Marília Pereira Dias
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia servidora para exercer cargo comissionado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 002/2012-GP,

RESOLVE,

1. Nomear a servidora **ROBERTA CABRAL MEDEIROS**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Presidente**, símbolo – D1, no **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - MacaíbaPREV**, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 11 de abril de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Concede Gratificação a servidora para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 002/2012-GP,

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **AUDREY SUELEN BRITO MILA**, matrícula nº 9531-1, função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a **Gratificação por Atividade Previdenciária em Função de Nível Superior – GAP1**,

Parágrafo único: A servidora a partir desta data, prestará serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 320/2011, de 15/09/2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 11 de abril de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

SMTT - SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT do município de Macaíba, faz saber a todos quantos virem a tomar conhecimento do presente Edital, que ficam Notificados os proprietários dos veículos abaixo relacionados, a apresentarem Defesa Prévia ao(s) Auto(s) de Infração(ões) até a data de 20/04/2012, anexando: requerimento de defesa ou recurso, cópia de Notificação de Autuação ou Auto de Infração, cópia de CNH ou outro documento que comprove a assinatura do proprietário, e quando pessoa jurídica documento comprovando a representação, cópia do CRVL e procuração, quando for o caso.

Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, o mesmo terá até a data de 20/04/2012, para fazer a indicação, junto à Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito, com sede na Rua Professor Caetano, 276 – Centro – Macaíba/RN, CEP 59.280-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, preenchendo um formulário e anexando cópia reprográfica legível da CNH, além de documento que comprove a assinatura do condutor infrator, quando está não constar no referido documento e documento que comprove a assinatura do proprietário, e quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação, cópia do CRLV e procuração quando for o caso, sob pena de aplicação de Penalidade de Multa.

PROPRIETÁRIO/CPF/PLACA/AUTO DE INFRAÇÃO/AR

FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ/046.837.604-60/NOE6566/A 17001924/RV863659388BR

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO/036.022.894-19/NNV9286/A 17001927/RV863659405BR

LEANDRO BORGES DA SILVA/087.697.684-47/MNH5186/A 17001869/RV863659330BR

VAGNER FREITAS DOS SANTOS/043.918.997-79/NNR4091/A 17001895/RV863659343BR

www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br